

Lei nº 467 de 14 de novembro de 1984

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 23.268.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a acolher despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

3111 - Pessoal Civil 1.500.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil 1.833.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

2.2. SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil 950.000,00

2.3. FINANÇAS

3111 - Pessoal Civil 3.400.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 168.000,00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3111 - Pessoal Civil 3.400.000,00

3120 - Material de Consumo 1.500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3111 - Pessoal Civil	5.517.000,00
3120 - Material de Consumo	3.000.000,00
TOTAL - - - - -	23.268.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a)- Excesso de arrecadação verificado no exercício, até o limite de - - - - - 23.100.000,00

b)- Anulação, até o limite de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3231 - Subvenções Sociais	80.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	88.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	168.000,00

+ EXCESSO DE ARRECAÇÃO	23.100.000,00
TOTAL - - - - -	23.268.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Belaraval, 14 de novembro de 1984.

[Assinatura]
Diretor Municipal

[Assinatura]
Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Secretário Administrativo

[Assinatura]